

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2018

“Denomina PRAÇA LUÍS CARLOS JUSTE o logradouro que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O atual logradouro parte da atual Praça Nelson de Almeida Domingues, a qual compreende o Sistema de Lazer cadastrado sob nº 0169.0970.0-3, passa a denominar-se **Praça Luís Carlos Juste**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 02 de agosto de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres

Vereador Jorge Luis Lepinsk



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

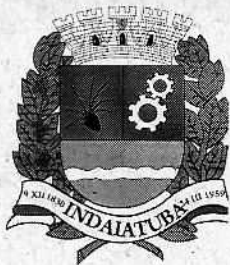
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado **LUÍS CARLOS JUSTE** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado (com cópias em anexo) foram enviadas (conforme cópia do **Ofício AP-184/2018**, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6.035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 79/2018, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. O local que será nomeado, conforme **Art. 1º** está, atualmente desmembrado da Praça Nelson de Almeida Domingues, formando uma “rotatória” onde está o Obelisco da OAB, e compreende o Sistema de Lazer cadastrado sob nº 0169.0970.0-3.
4. O resumo da biografia do indicado é a seguinte:

LUÍS CARLOS JUSTE, nasceu na cidade de Rafard, no interior de São Paulo e faleceu em 24 de março de 2008, em Indaiatuba, aos 56 anos de idade. Casado com Maria Cecilia Aranha, teve três filhos: Michelly Cristina Juste, Kelly Renata Juste e Bruno Rafael Juste. Atuou como advogado e empresário no setor imobiliário, presidiu a OAB Indaiatuba na gestão 2004/2006, ao fim de tal período realizou a doação do obelisco do artista plástico Laércio Wolf para o município, a obra é composta pela deusa da justiça envolta em um farol, mostrando à sociedade que o caminho é a justiça. Participou da loja Maçônica ARLS



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Antônio F. Lisboa.

Plenário Joab Pucinelli, aos 02 de agosto de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres

Vereador Jorge Luis Lepinsk



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Luís Carlos Juste
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Rafard/SP - Brasil
3. Data e local de óbito (apenas no caso de homenagens póstumas, citar cidade, estado ou similar/país): 24/03/2018 – Indaiatuba/SP - Brasil
4. Nome dos pais: Carlos Oscar Juste e Irene Soares Juste
5. Profissão: Advogado
6. Período de residência em Indaiatuba: 56 anos
7. Escolaridade: Superior Completo
8. Estado Civil: Divorciado
9. Nome do cônjuge: Maria Cecília Aranha
10. Nome dos Filhos (e netos, se aplicável): Michelly Cristina Juste / Kelly Renata Juste / Bruno Rafael Juste
11. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais, empresas ou órgãos onde as exerceu e em que se destacou): Advogado na Juste Advocacia e empresário do setor imobiliário na Juste Imóveis



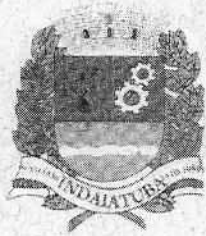
12. Atividades associativas e de classe (pode ser clubes, organizações, grupos, sindicatos, entidades filantrópicas/beneficentes às quais pertenceu/frequentou): Loja Maçônica ARLS Antônio F Lisboa
13. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): Nunca exerceu cargo político
14. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: Presidente da OAB Indaiatuba na gestão 2004/2006
15. Participação na vida do município de Indaiatuba: Em 2006, durante sua gestão como presidente da OAB Indaiatuba, Luís Carlos Juste foi o agente fundamental para a doação do obelisco do artista plástico Laércio Wolf para o município. O obelisco traz a deusa da justiça envolta no farol, mostrando que o caminho para a sociedade é a justiça.
16. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: Sim
17. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado dando veracidade às respostas deste questionário ou, quando aplicável, as alegações complementares): Ver em Declaração
18. Responsável pelo preenchimento do questionário:

Nome completo: Kelly Renata Juste

Endereço: Rua Bernardino de Campos, 820 – apto 21

Telefone: (19) 9 98050185

Indaiatuba, 6 de abril de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES
Rua Humaitá 1167 - Centro - PABX (19) 3885-7700
CEP: 13339-140 - Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 10 de abril de 2017.

OFÍCIO Nº. AP-184-2018

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os documentos referentes à Luis Carlos Juste para serem **analisados** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da indicada consta a "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres

RECEBIDO

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

11 / 04 / 2018

Caro Victor Peres



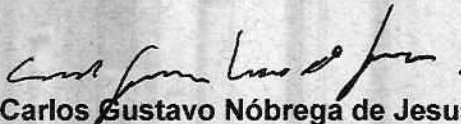
Ofício 79/2018

Indaiatuba, 16 de maio de 2018

Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que a **Sr. Luís Carlos Juste**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageada, conforme a solicitação através do ofício AP-184/2018.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIA TUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS



PROJ: 005/2018
07/07/2018 11:52
197/2018

FICHA DO IMÓVEL

DADOS PRINCIPAIS

Nº Cadastro: 0169.0970.0-3 Insc. Cadastral: 04.11.08.18.16.000 Receita: Territorial
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CPF/CNPJ: 44.733.608/0001-09

LOCALIZAÇÃO

Logradouro 1: PC NELSON DE ALMEIDA DOMINGUES Número:
Logradouro 2: R SIMAO STEIN Edif./Cond.:
Complemento: Loteamento: BR CRUZ, SANTA Quadra: SN Lote: SL
Matrícula Reg. Imóveis: 0000000 Data de registro: Tip. empreendimento: LOTEAMENTO ABERTO
Zona: ZC - ZONA CENTRAL Área unid.: 0,00 Área tot. edif.: 0,00 Área terr.: 1232,42

ENTREGA

Logradouro: R CERQUEIRA CEZAR Número: 0873 Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: INDAIATUBA - SP CEP: 13330005
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CPF/CNPJ: 44.733.608/0001-09
Telefone:

RESUMO

Aprovações: 0
Alvarás: 0
Habite-ses: 0
Multas: 0
Desmembramento/Unificação: NENHUM
Passível de desdobro: SIM. OS LOTES RESULTANTES DEVERÃO TER ÁREA MÍNIMA DE 125,00 M² E TESTADA MÍNIMA DE 5,00 M.
Viela sanitária: NÃO

USO DE SOLO

Categorias permitidas

- | | | | |
|------|---|------|--|
| E103 | SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | E202 | SERVICOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS CULTURAIS E DE |
| C203 | SERVICOS PESSOAIS, DE SAUDE E EDUCACAO | C306 | SERVICOS E COMERCIO DE GRANDE PORTE |
| E206 | INSTITUICOES PUBLICAS | C310 | CONFECÇÕES DE ROUPAS DO VESTUÁRIO E |
| E201 | SERVICOS DE EDUCACAO E SAUDE | A103 | CULTIVO DE OLEAGIONAS EM GERAL, FOLHAS, FIBRAS E |
| C205 | SERVICOS DE HOSPEDAGEM | C305 | SERVICOS DE DIVERSAO |
| I3 | INDUSTRIA DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL | A108 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS A |
| C204 | SERVICOS CULTURAIS, DE ESTUDIOS E DE EDUCACAO | C301 | SERVICOS DE MANUTENCAO E ABASTECIMENTO |
| C302 | SERVICOS E COMERCIO DE PORTE | E102 | SERVICOS RELIGIOSOS |
| C104 | COMERCIO VAREGISTA LOCAL | A105 | REFLORESTAMENTO E CULTIVO DE ÁRVORES E |
| E104 | SERVICOS ESPECIFICOS | C102 | SERVICOS PESSOAIS E DOMICILIARES |
| C202 | SERVICOS DE ESCRITORIOS E NEGOCIOS | C103 | COMERCIO E SERVICOS DE GENEROS ALIMENTICIOS |
| E101 | SERVICOS DE SAUDE DE AMBITO LOCAL | R1 | RESIDENCIA UNIFAMILIAR |
| C303 | SERVICOS DE RECREACAO | R2 | RESIDENCIA MULTIFAMILIAR |
| C201 | COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO | A101 | CULTIVO DE FRUTAS, HORTALIÇAS, LEGUMINOSAS E |
| A107 | CULTIVO DE CEREAIS E GRÃOS | C101 | ESCRITORIOS, CONSULTORIOS E ATELIES DE |
| E203 | SERVICOS DE COMUNICACAO E TELECOMUNICACAO | E204 | SERVICOS DE SEGURANÇA PUBLICA |

Observações

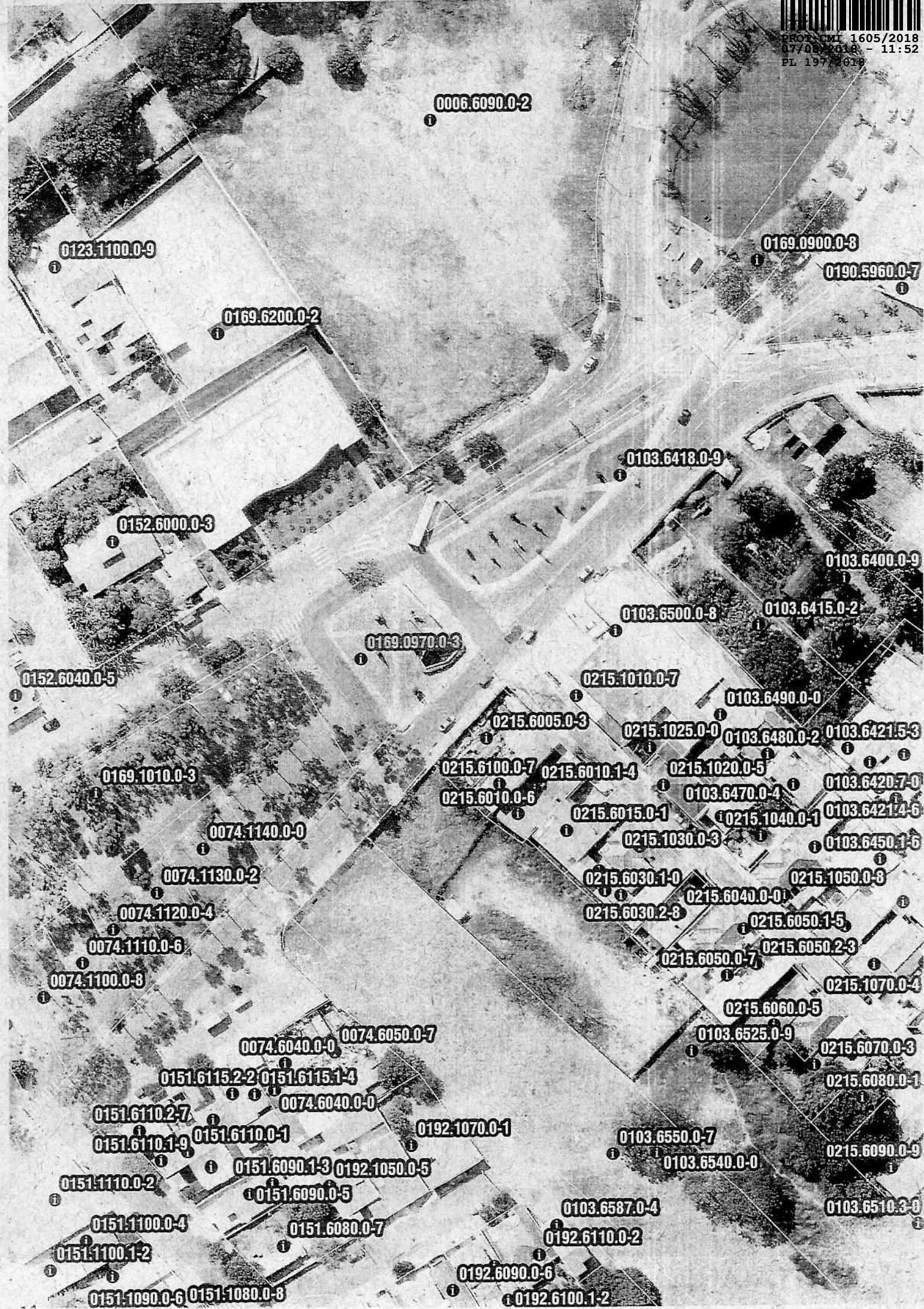
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS DE LOTEAMENTO

CONTRATO PADRÃO:

- NÃO TEM CONTRATO PADRÃO

DECRETO MUNICIPAL:

- NÃO FOI LOCALIZADO DECRETO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO



0006.6090.0-2
i

0123.1100.0-9
i

0169.0900.0-3
i

0190.5960.0-7
i

0169.6200.0-2
i

0152.6000.0-3
i

0103.6418.0-9
i

0103.6400.0-9
i

0152.6040.0-5
i

0169.0970.0-3
i

0103.6500.0-8
i

0103.6415.0-2
i

0215.1010.0-7
i

0103.6490.0-0
i

0215.6005.0-3
i

0215.1025.0-0
i

0103.6480.0-2
i

0103.6421.5-3
i

0169.1010.0-3
i

0215.6100.0-7
i

0215.6010.1-4
i

0215.1020.0-5
i

0103.6420.7-0
i

0215.6010.0-6
i

0215.6015.0-1
i

0103.6470.0-4
i

0103.6421.4-6
i

0074.1140.0-0
i

0215.1030.0-3
i

0103.6450.1-6
i

0074.1130.0-2
i

0215.6030.1-0
i

0215.1050.0-3
i

0074.1120.0-4
i

0215.6030.2-8
i

0215.6040.0-0
i

0215.6050.1-5
i

0074.1110.0-6
i

0215.6050.0-7
i

0215.6050.2-3
i

0074.1100.0-3
i

0215.1070.0-4
i

0215.1070.0-4
i

0074.6040.0-0
i

0074.6050.0-7
i

0103.6525.0-9
i

0215.6070.0-3
i

0151.6115.2-2
i

0151.6115.1-4
i

0215.6080.0-1
i

0151.6110.2-7
i

0074.6040.0-0
i

0192.1070.0-1
i

0151.6110.1-9
i

0151.6110.0-1
i

0103.6550.0-7
i

0215.6090.0-9
i

0151.6090.1-3
i

0192.1050.0-5
i

0103.6540.0-0
i

0151.1110.0-2
i

0151.6090.0-5
i

0103.6587.0-4
i

0103.6510.3-0
i

0151.1100.0-4
i

0151.6080.0-7
i

0192.6110.0-2
i

0151.1100.1-2
i

0192.6090.0-6
i

0151.1090.0-6
i

0151.1080.0-8
i

0192.6100.1-2
i

Vereador Alexandre Peres

De: Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 1 de agosto de 2018 16:20
Para: Vereador Alexandre Peres
Assunto: Re: Liberação de logradouros públicos - PRAÇA

Boa tarde!

Eliana, conforme contato telefônico, alterar o texto para:
Passa a denominar-se Praça Luís Carlos Juste, parte da atual Praça Nelson De Almeida Domingues, a qual compreende o Sistema de Lazer cadastrado sob nº 0169.0970.0-3.

Att.

--
Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 31/07/2018 16:34, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde Sandra, tudo bem?

Por aqui tudo ótimo.

Aquí é a Eliana Chefe de Gabinete do vereador Alexandre Peres.

Para fins de elaboração de dois PL referentes à nomes de logradouros, reserve e autorize por escrito, por gentileza, o logradouro cujo Cadastro é nº 0169.970.0-3 no Bairro Santa Cruz, que se chamará Praça Luiz Carlos Juste (já aprovada pelo Pró-Memória, só aguardando sua liberação por escrito).

A liberação deste logradouro já foi dada verbalmente pelo Secretário Sr. Rubens Eduardo Pereira de Oliveira Junior, que nos lê em cópia, na manhã de ontem (30/7).

Agradeço a sempre gentil e pronta atenção,

Eliana Belo Silva

Vereador Eng. Alexandre Peres
Câmara Municipal de Indaiatuba
e-mail – alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br
telefone – 0800-7708-540
Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015
Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

--
Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.